

EDITAL Nº 02/2021 – SELEÇÃO PARA BOLSA DE MESTRADO E DOUTORADO

A Comissão de Bolsa do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE, da Universidade Federal do Ceará – UFC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **conforme RN-017/2006 e RN-017/2006 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, PORTARIA Nº 76, de 14/04/10 - Novo Regulamento - Demanda Social e Instrução Normativa FUNCAP nº 01/2016 – PROGRAMA DE BOLSAS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA – MODALIDADE: MESTRADO E DOUTORADO**, torna público à comunidade acadêmica a inscrição para seleção de Bolsa de Mestrado e Doutorado (CAPES – DS, CNPq – GD/GM e FUNCAP) para estudantes regularmente matriculados no PPGE-UFC.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. O Edital 02/2021 está de acordo com as quotas de bolsas das agências de fomento à pesquisa (CAPES, CNPq e FUNCAP), destinadas ao Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE, da Universidade Federal do Ceará - UFC.
2. O(a) discente candidato(a) à bolsa deve apresentar perfil compatível para atuar nas atividades acadêmicas do PPGE-UFC, em obediência às determinações do item 5 da RN-017/2006 – CNPq, do Art. 9º da Portaria nº 76/2010 - CAPES, e Art.14, incisos I ao IV da Instrução Normativa nº 01/2016 – FUNCAP.
3. O PPGE-UFC possui quotas fixas e por meio de vacância são contemplados os estudantes classificados no processo de seleção de bolsa, em lista de espera, conforme a rotina do fluxo de defesa e de conclusão do curso de Mestrado e Doutorado em Educação.
4. A Comissão de bolsa é composta pelo Coordenador do PPGE, um(a) docente permanente e a representação estudantil do PPGE-UFC (com seus devidos suplentes).
5. O presente edital tem vigência de 11 meses, de 17 de maio de 2021 a 17 de abril de 2022.

DA INSCRIÇÃO

6. Poderão se inscrever no processo de seleção à Bolsa de Mestrado e Doutorado, prioritariamente, estudantes regularmente matriculados no PPGE-UFC, **que não possuam vínculos formais de emprego e renda**, classificados e aprovados na seleção Edital 03/2019, Edital 04/2019, Edital 04/2020 e Edital 05/2020.
 - 6.1 Estudantes do PPGE que sejam docentes do sistema público de ensino, demais servidores(as) públicos(as) e empregados da iniciativa privada, regularmente matriculados no SIGAA, PPGE-UFC, observado, rigorosamente, o **Art. 13, Inciso I, parágrafo único, alíneas (a) a (d), da Instrução Normativa nº 01/2016 - FUNCAP**, podem participar do processo seletivo de bolsas de Mestrado e Doutorado, exclusivamente, para modalidade de bolsa acadêmica da FUNCAP.
 - 6.1.1 A Coordenação e a Comissão de Bolsa do PPGE não garantem a concessão de nenhuma bolsa de Mestrado e Doutorado aos selecionados que se enquadrem no item acima, sendo obedecida uma lista de espera conforme os critérios de classificação e de vacância.
 - 6.2 Na concessão de bolsas da FUNCAP, alunos(as) classificados(as) que não possuam renda têm prioridade em relação aos classificados do item 6.1, em lista de espera.
7. O(a) estudante pleiteante à Bolsa de Mestrado e Doutorado deve preencher o **Questionário Socioeconômico** (Anexo ao Edital) e enviá-lo à Secretaria do PPGE com a seguinte documentação, conforme consta no Cronograma deste Edital, até as 18h do dia 05 de abril de 2021:
 - a) Declaração de **Não Vínculo** funcional com o Estado do Ceará ou Estado de origem (para estudantes cearenses: <http://www.seplag.ce.gov.br/> acessar SERVIÇOS/Certidão de Acumulação de Cargos)
 - b) Declaração de **Não Vínculo** funcional com o Município de Fortaleza e/ou Município de origem (Residentes em Fortaleza <http://vinculo.sepog.fortaleza.ce.gov.br/>)
 - c) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação pessoal e de contrato de trabalho – a não apresentação dessas páginas, rasuras ou cópias ilegíveis, implica na não pontuação do/a candidato no item ao qual elas se relacionam no formulário acima referido);
 - d) Declaração de Imposto de Renda (servidor público/aposentado/iniciativa privada) e/ou Declaração de Isento (para os demais sem vínculos formais);
 - e) Cópia da Portaria de afastamento e/ou declaração de afastamento (somente para os que se enquadram no item 6.1 deste edital).

- f) No caso do/a estudante ser contemplado/a com Bolsa FUNCAP, o/a mesmo/a deverá apresentar conta aberta no Bradesco (exigência da agência de fomento).
- g) No caso do/a estudante ser contemplado/a com Bolsa CNPq ou CAPES, o/a mesmo/a deverá ter conta aberta no Banco do Brasil (exigência da agência de fomento).

8. DA SELEÇÃO:

8.1 O processo de seleção constará de duas etapas:

A) Análise da documentação completa exigida no item 7 deste Edital;

B) Avaliação do **Questionário Socioeconômico** preenchido, com as comprovações solicitadas.

8.2 A classificação dos(as) bolsistas será feita com base na **média aritmética simples obtida pela soma** da nota final de classificação na seleção do Mestrado e Doutorado do PPGE-UFC (Editais n^{os} 04/2020 e 05/2020) com a pontuação obtida do Questionário Socioeconômico, conforme os seguintes critérios:

1. No caso de aluno(a) de doutorado, a pontuação do Questionário Socioeconômico será multiplicada por **1,3 (um vírgula três)**, tendo em vista que a pontuação máxima na Seleção é 130.
2. No caso de aluno(a) de mestrado, a pontuação do Questionário Socioeconômico será multiplicada por **0,9 (zero vírgula nove)**, tendo em vista que a pontuação máxima na Seleção é 90.

9. DO NÚMERO DE BOLSAS

9.1. O número de bolsas oferecidas para esta seleção depende da disponibilidade das agências de fomento:

| AGÊNCIA/BOLSA | MESTRADO | DOCTORADO |
|---------------|----------|-----------|
| CNPQ | xxx | Xxx |
| CAPES | xx | Xx |
| FUNCAP | XX | XX |
| Total | XX | XX |

10. CRONOGRAMA

| ETAPA | DATA |
|-------------------------|--|
| Inscrição | De 29 de março até as 18h do dia 05 de abril de 2021 – com envio da documentação ao email da Secretaria do PPGE – ppge@ufc.br |
| Divulgação do Resultado | 10 de abril de 2020 - www.ppge.ufc.br ??? |
| Recursos | Dia XXX de 2021 (até às 22 h) |
| Implantação das bolsas | A partir de XX de maio de 2021 |

11. DO RESULTADO

- 11.1 Será divulgada, no site do PPGE-UFC (<https://www.ppge.ufc.br/>) a pontuação obtida por cada estudante no **Questionário Socioeconômico**, sendo permitido ao estudante apresentar recurso, o qual será analisado pela Comissão de Bolsa.
- 11.2 O resultado final dos/as estudantes classificados/as às bolsas de mestrado e doutorado do PPGE-UFC será divulgado no site do PPGE-UFC: <https://www.ppge.ufc.br/>.
- 11.3 A convocação dos(as) contemplados(as) obedecerá à ordem de classificação do resultado final, mediante as disponibilidades de bolsas no âmbito do PPGE-UFC, conforme o Item 2 deste Edital, bem como os critérios de disponibilidade de cada agência de fomento.
- 11.4 Ao(à) estudante contemplado(a) não será permitida a escolha da bolsa da agência de fomento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A Comissão de Bolsa e a Coordenação do PPGE não se responsabilizam por informações prestadas de forma incorreta pelos candidatos no ato da inscrição.
- 12.2 A Coordenação do PPGE não garante a concessão de nenhuma espécie de bolsa de estudo da UFC e/ou de qualquer agência de fomento e/ou auxílio de qualquer natureza para os classificados e aprovados na referida seleção.
- 12.3 Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGE.

Fortaleza, 18 de março de 2021.

Prof. Clarice Zientarski
Coordenadora do PPGE-UFC



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

Prezado(a) aluno(a):

1. A veracidade das respostas e a devolução deste questionário é necessária e indispensável para sua participação no processo seletivo de Bolsas Mestrado e Doutorado do PPGE, Edital nº 02 /2021.
2. As questões respondidas com as devidas comprovações garantem sua participação no processo seletivo do programa de assistência estudantil.

| | | | | | | |
|-----------------|--------|----------|-----------------|--------------------|-----|--|
| Nome | | | | Data de nascimento | / / | |
| RG | | | Órgão Expedidor | UF | | |
| CPF | | | E-mail | | | |
| Endereço | | | | | | |
| Fone Fixo | () | | Fone Celular | () | | |
| Curso | | | | Nº de matrícula | | |
| Dados Bancários | Banco: | Agência: | | Conta Corrente: | | |

1. *Você frequentou o Ensino Médio? (Anexar cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio)* **20**

| | | |
|---|---|--|
| A | Todo em escola pública. (20) | |
| B | Todo em escolas mantidas pela Comunidade (p. ex. CNEC) (13) | |
| C | Todo em escola particular com bolsa de estudos. (07) | |
| D | Todo em escola particular. (00) | |

2. *Qual é o principal meio de transporte que você utiliza para chegar à Universidade?* **10**

| | | |
|---|---|--|
| A | Transporte coletivo (ônibus, vans ou metrô) (05) <i>(Anexar cópia da carteira de estudante, do ticket de passagem (com data vigente do Edital) ou do cartão Bilhete Único)</i> (10) | |
| B | A pé, carona e bicicleta. (07) | |
| C | Uber (ou outro aplicativo), táxi ou táxi amigo. (04) | |
| D | Transporte próprio (carro/moto). <i>(Anexar cópia do documento do transporte para adquirir selo do estacionamento da FACED)</i> (00) | |

3. *Você se enquadra na Lei nº 7.853/1989 e no Art. 4º, incisos I, II, III, IV alíneas (a) a (h) e V do Decreto-Lei nº 3.298/1999?* **15**

| | | |
|---|---|--|
| A | Sim. (15) <i>(Anexar declaração médica e especificar a deficiência:)</i> | |
| B | Não. (00) | |

4. *Onde e como você mora atualmente? (Anexar cópia do IPTU ou Contrato de Locação)* **15**

| | | |
|---|---|--|
| A | Em casa ou apartamento próprio, com sua família. (00) | |
| B | Em casa ou apartamento alugado, com sua família. (05) | |
| C | Em casa, apartamento ou quitinete próprio, sozinho(a). (00) | |
| D | Em apartamento ou quitinete apartamento alugado, sozinho(a). (10) | |
| E | Em casa de outros familiares. (05) | |
| F | Em casa de amigos. (05) | |
| G | Residência estudantil, pensionato, república. (15) | |

5. Onde é a sua atual residência oficial? (Anexar comprovante de residência do mês de junho ou julho de 2018) **10**

| | | |
|---|--|--|
| A | Em Fortaleza. (00) | |
| B | Na Região Metropolitana de Fortaleza. (04) | |
| C | Em cidades do interior do Ceará. (07) | |
| D | Em outro Estado do Brasil. (10) | |

6. Quantas pessoas moram no local que você reside atualmente? (incluindo você) **sem pontuação**

| | | |
|---|---------------------------|--|
| A | Moro sozinho(a). | |
| B | De duas a três pessoas. | |
| C | De quatro a seis pessoas. | |
| D | Mais de seis pessoas. | |

7. Qual é a sua participação na vida econômica de sua família? (Anexar comprovante de renda) **10**

| | | |
|---|--|--|
| A | Não trabalha e não recebe ajuda de familiares. (10) | |
| B | Não trabalha e seus gastos são custeados pela família. (07) | |
| C | Você trabalha, é independente financeiramente e não ajuda no sustento da família. (00) | |
| D | Você trabalha e seus gastos são parcialmente custeados pela família. (05) | |
| E | Você trabalha e é responsável pelo sustento da família. (03) | |

8. Qual a renda salarial da sua família? (considere a renda de todos os integrantes das pessoas com quem você mora, inclusive a sua) (anexar comprovantes de todas as pessoas que moram com você) **20**

| | | |
|---|---|--|
| A | De 01 até 03 salários mínimos. (15) | |
| B | De 03 até 05 salários mínimos. (10) | |
| C | De 05 até 08 salários mínimos. (05) | |
| D | Superior a 08 salários mínimos. (00) | |
| E | Benefício social governamental. (20) Qual? (anexar copiar do cartão social) | |

TOTAL DE PONTOS

Estou ciente de que a constatação de fraude ou omissão nas informações declaradas acarreta o cancelamento da bolsa, podendo ser responsabilizado(a) por isso. Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente das obrigações inerentes à qualidade de bolsista do PPGE/UFC.

Fortaleza, ____ / ____ / 2021

Assinatura